

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA Nº 02

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - sexta-feira - 15 de Março de 2024 Nº 28.703

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00028 DE 14 DE MARÇO DE 2024

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.055.398,00 (nove milhões e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
239	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	55.398,00
348	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	9.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.055.398,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de Março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.**

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Luiz Artur de Oliveira Ribeiro  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 239				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	604	216	2414	Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos	9900	F	Suplementação	3390	1.700.0000	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Fiscalização realizada (Unidade)					3.138,00
20	604	216	2960	Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves	9900	F	Suplementação	3390	1.700.0000	25.398,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)					15.000,00
20	604	216	4369	Auditorias em propriedades rurais para fins de certificação	9900	F	Anulação	3390	1.700.0000	55.398,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Propriedade monitorada para resíduo e contaminante (Unidade)					115,00
TOTAL DO PROCESSO										55.398,00
PROCESSO : 348				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	4490	1.500.1002	9.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)					916.247,00
10	305	526	2522	Reorganização do sistema de vigilância em saúde	0600	S	Anulação	4490	1.500.1002	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	0600	S	Anulação	4490	1.500.1002	7.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município com serviço de saúde digital implantado (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO										9.000.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1559097

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00027 DE 14 DE MARÇO DE 2024

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:103**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
338	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	124.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>124.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de Março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.**

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 338				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2450	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)	0600	S	Anulação	3390	1.500.1002	4.000.000,00
10	302	526	2450	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)	0600	S	Anulação	4490	1.500.1002	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Atendimento ambulatorial em saúde mental realizado (Unidade)						1,00
10	302	526	2453	Atendimento pré - hospitalar de urgência e emergência - SAMU	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
10	302	526	2453	Atendimento pré - hospitalar de urgência e emergência - SAMU	9900	S	Anulação	3341	1.500.1002	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Atendimento realizado (Unidade)						50.000,00
10	301	526	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Anulação	3341	1.500.1002	23.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município apoiado (Unidade)						141,00
10	305	526	2511	Fortalecimento da Vigilância Laboratorial no estado de Mato Grosso com oferta de serviços de excelência e rede estadual de laboratórios consolidada	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Supervisão e monitoramento da rede estadual de vigilância laboratorial realizado (Unidade)						120,00
10	303	526	2513	Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				unidade coordenada (Unidade)						49,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.1002	124.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)						916.247,00
10	302	526	2520	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	9900	S	Anulação	3341	1.500.1002	5.000.000,00
10	302	526	2520	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Serviço especializado habilitado (Unidade)						37,00
10	126	526	2569	Gestão estratégica de tecnologia da informação do SUS/ SES	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Solução de TI entregue (Percentual)						58,83
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	10.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município cofinanciado (Unidade)						23,00
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município apoiado (Unidade)						141,00

10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	3.000.000,00
10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	9900	S	Anulação	3350	1.500.1002	14.000.000,00
10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	9900	S	Anulação	3380	1.500.1002	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município com serviço de saúde digital implantado (Unidade)					89,00
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Anulação	3390	1.500.1002	20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade construída (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO									124.000.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1559098



**- Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

**- Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



*Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.*



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**



# GOVERNO DE MT PAGA AUXÍLIO MORADIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

NÃO SE CALE!  
**DISQUE 181**

# BOM USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

## REGRAS DE UTILIZAÇÃO



Veículos do estado, próprios e locados, são de uso exclusivo para prestação de serviços públicos, vedada sua utilização em quaisquer outras circunstâncias.



A utilização deve ser comprovada pela chefia mediante requisições ou por outros instrumentos que disciplinam as atividades.

## HORÁRIO

Somente poderão trafegar fora do horário de expediente:



Veículos de saúde, segurança, fiscalização e outros casos em que houver a permissão da autoridade máxima e de acordo com as regras estabelecidas pelo órgão;



Segurança do Governador e Vice-Governador, secretários, autoridades e personalidades em visita ao Estado.

Guarda em garagem residencial, somente para prestação de serviços públicos, condicionada à autorização do órgão.



Todos os veículos deverão ser identificados mediante o uso de adesivos contendo as seguintes informações:

**"USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO"**  
[www.ouvidoria.mt.gov.br](http://www.ouvidoria.mt.gov.br)

**Fones: 0800 647 1520 – 162 – (65) 98476-6548 (OuveZap)**

## SITUAÇÕES VEDADAS



Utilizar em interesses pessoais, como: supermercados, escolas e locais de diversão;



Dar carona a pessoas estranhas ao serviço;



Utilizar em atividades partidárias;



Utilizar em deslocamento entre a residência e o local de trabalho, exceto agentes públicos autorizados;



Utilizar em transporte de mudanças ou de bens particulares.

## OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONDUTOR



É obrigatório o controle de quilometragem, inclusive na realização de atividades de inteligência e rastreamento por GPS ou similares.



VEÍCULO CATEGORIA	CLASS	VALIDADEZ
A	AB	2024/03/15 - 2028/03/15
B	B	2024/03/15 - 2028/03/15
C	C	2024/03/15 - 2028/03/15
D	D	2024/03/15 - 2028/03/15
E	E	2024/03/15 - 2028/03/15
F	F	2024/03/15 - 2028/03/15
G	G	2024/03/15 - 2028/03/15
H	H	2024/03/15 - 2028/03/15
I	I	2024/03/15 - 2028/03/15
J	J	2024/03/15 - 2028/03/15
K	K	2024/03/15 - 2028/03/15
L	L	2024/03/15 - 2028/03/15
M	M	2024/03/15 - 2028/03/15
N	N	2024/03/15 - 2028/03/15
O	O	2024/03/15 - 2028/03/15
P	P	2024/03/15 - 2028/03/15
Q	Q	2024/03/15 - 2028/03/15
R	R	2024/03/15 - 2028/03/15
S	S	2024/03/15 - 2028/03/15
T	T	2024/03/15 - 2028/03/15
U	U	2024/03/15 - 2028/03/15
V	V	2024/03/15 - 2028/03/15
W	W	2024/03/15 - 2028/03/15
X	X	2024/03/15 - 2028/03/15
Y	Y	2024/03/15 - 2028/03/15
Z	Z	2024/03/15 - 2028/03/15

O servidor poderá dirigir veículos, no interesse do serviço público, desde que tenha CNH e seja autorizado pelo órgão.

## CONDUTAS VEDADAS

Transitar sem os equipamentos essenciais de segurança;



Transitar sem o Certificado de Registro e Licenciamento;



Os condutores são responsáveis pela observância das normas do Código de trânsito Brasileiro, estando proibido, dentre outras condutas:

Transitar, sem que seu velocímetro esteja funcionando, salvo em caso de avaria durante o percurso;



Transitar sem a CNH atualizada e demais documentos próprios e do veículo.



## RESPONSABILIZAÇÃO DO CONDUTOR

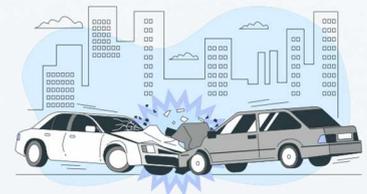


O uso indevido acarretará em sanções administrativas (LC. 04/90) e responsabilizações civis (indenizações) e criminais.

O condutor responderá:



Pelo pagamento de multas por infração de trânsito;



Por danos em razão de acidentes por sua culpa, que poderão ser debitados em folha de pagamento.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".